



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 18 DE DEZEMBRO - SEGUNDA-FEIRA

Nº 4.025

DECRETO	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 01
PORTARIA	PÁG. 03
DESPACHOS	PÁG. 04
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 04
RE-RATIFICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO	PÁG. 05
TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	PÁG. 05
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA	PÁG. 06
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	PÁG. 08

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
PORTARIAS	PÁG. 08

AVISOS DE EDITAIS	PÁG. 19
EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	PÁG. 20

DECRETO

DECRETO Nº 2414,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARCELO SARDINHA DE VASCONCELOS, matrícula nº 664243-1**, do cargo, em comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-5, do Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, **a partir de 07 de dezembro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 039,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º, da Lei nº 8.385, de 28 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍ-

PIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO, 13 (treze) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 4.920.500,00 (quatro milhões, novecentos e vinte mil e quinhentos reais), correspondentes a 807.963,8752 UROMGs (oitocentas e sete mil, novecentas e sessenta e três vírgula oitenta e sete cinquenta e duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinadas a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.002 - 3390.30.00 - 00.....
.....R\$ 23.500,00
1101 - 04 122 0005 2.002 - 3390.93.00 - 00.....
.....R\$ 10.000,00
SOMA.....R\$ 33.500,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1201 - 03 092 0002 2.005 - 3390.14.00 - 00.....
.....R\$ 1.000,00
SOMA.....R\$ 1.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.93.00 - 00.....
.....R\$ 300.000,00
SOMA.....R\$ 300.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 - 28 843 0000 8.001 - 4690.71.00 - 00.....
.....R\$ 2.000.000,00
SOMA.....R\$ 2.000.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
1750 - 12 361 0017 1.002 - 3390.39.00 - 10.....
.....R\$ 220.000,00

1750 - 12 361 0017 2.017 - 3390.93.00 - 10.....	R\$ 60.000,00
1750 - 12 365 0016 1.422 - 3390.39.00 - 05.....	R\$ 70.000,00
1750 - 12 365 0016 2.014 - 3390.30.00 - 10.....	R\$ 70.000,00
1750 - 12 366 0017 2.168 - 3390.36.00 - 10.....	R\$ 15.000,00
SOMA.....	R\$ 435.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1801 - 04 122 0028 2.021 - 4490.52.00 - 00.....	R\$ 51.000,00
1801 - 15 452 0020 2.023 - 3390.39.00 - 00.....	R\$ 2.000.000,00
SOMA.....	R\$ 2.051.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO	
4203 - 26 451 0025 1.420 - 4490.51.00 - 22.....	R\$ 100.000,00
SOMA.....	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....	R\$ 4.920.500,00
-------------------------	-------------------------

Art. 2º Os créditos aberto pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIADO GOVERNO MUNICIPAL	
1101 - 04 122 0048 1.007 - 4490.51.00 - 52.....	R\$ 33.500,00
SOMA.....	R\$ 33.500,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 03 092 0002 2.005 - 3390.36.00 - 00.....	R\$ 1.000,00
SOMA.....	R\$ 1.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.39.00 - 00.....	R\$ 300.000,00
SOMA.....	R\$ 300.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1603 - 04 123 0049 2.095 - 3390.93.00 - 00.....	R\$ 600.000,00
1603 - 28 843 0000 8.001 - 3290.21.00 - 00.....	R\$ 600.000,00
1603 - 28 843 0000 8.001 - 3290.22.00 - 00.....	R\$ 600.000,00
1603 - 28 846 0000 8.003 - 3390.47.00 - 00.....	R\$ 200.000,00
SOMA.....	R\$ 2.000.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.30.00 - 80.....	R\$ 250.000,00
1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.39.00 - 80.....	R\$ 30.000,00
1750 - 12 361 0017 1.002 - 4490.51.00 - 14.....	R\$ 110.000,00
1750 - 12 361 0017 2.017 - 3390.30.00 - 14.....	R\$ 35.000,00
1750 - 12 366 0017 2.168 - 3390.39.00 - 80.....	R\$ 10.000,00
SOMA.....	R\$ 435.000,00

1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
1801 - 16 482 0021 1.257 - 4490.51.00 - 80.....	R\$ 2.051.000,00
SOMA.....	R\$ 2.051.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO	
4203 - 26 451 0025 1.420 - 4490.51.00 - 80.....	R\$ 100.000,00
SOMA.....	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL.....	R\$ 4.920.500,00
-------------------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozzandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS	
A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso	
ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00 (dez reais)

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SEFIN

PORTARIA Nº 020,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

“FIXA O CALENDÁRIO FISCAL APLICÁVEL AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 24, 73, 100-II e 120, da Lei 5040/75-CTM, **RESOLVE FIXAR O CALENDÁRIO FISCAL DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, PARA VIGÊNCIA NO EXERCÍCIO DE 2007**, conforme disposição e tabelas seguintes:

01 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

1.1 - ITU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO

- 22/01/07 - VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA
- 22/01/07 - VENCIMENTO DA 1ª PARCELA
- 21/02/07 - VENCIMENTO DA 2ª PARCELA
- 20/03/07 - VENCIMENTO DA 3ª PARCELA
- 20/04/07 - VENCIMENTO DA 4ª PARCELA
- 21/05/07 - VENCIMENTO DA 5ª PARCELA
- 20/06/07 - VENCIMENTO DA 6ª PARCELA
- 20/07/07 - VENCIMENTO DA 7ª PARCELA
- 20/08/07 - VENCIMENTO DA 8ª PARCELA
- 20/09/07 - VENCIMENTO DA 9ª PARCELA
- 22/10/07 - VENCIMENTO DA 10ª PARCELA
- 20/11/07 - VENCIMENTO DA 11ª PARCELA
- 20/12/07 - VENCIMENTO DA 12ª PARCELA

1.2 - IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

- 21/02/07 - VENCIMENTO DA PARCELA ÚNICA
- 21/02/07 - VENCIMENTO DA 1ª PARCELA
- 20/03/07 - VENCIMENTO DA 2ª PARCELA
- 20/04/07 - VENCIMENTO DA 3ª PARCELA
- 21/05/07 - VENCIMENTO DA 4ª PARCELA
- 20/06/07 - VENCIMENTO DA 5ª PARCELA
- 20/07/07 - VENCIMENTO DA 6ª PARCELA
- 20/08/07 - VENCIMENTO DA 7ª PARCELA
- 20/09/07 - VENCIMENTO DA 8ª PARCELA
- 22/10/07 - VENCIMENTO DA 9ª PARCELA
- 20/11/07 - VENCIMENTO DA 10ª PARCELA
- 20/12/07 - VENCIMENTO DA 11ª PARCELA

1.3 - O valor mínimo da parcela do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e ITU - Imposto Territorial Urbano, não será inferior a R\$ 15,00 (quinze reais).

02 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

2.1 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS INCLUSIVE LIBERAIS

PARCELA	VENCIMENTO
1ª/ÚNICA	31/01/07
2ª	28/02/07
3ª	30/03/07
4ª	30/04/07
5ª	31/05/07
6ª	29/06/07
7ª	31/07/07
8ª	31/08/07
9ª	28/09/07
10ª	31/10/07
11ª	30/11/07
12ª	28/12/07

2.2 - EMPRESAS EM GERAL - INCLUSIVE RETENÇÃO NA FONTE

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JAN	12/02/07
FEV	12/03/07
MAR	10/04/07
ABR	10/05/07
MAI	11/06/07
JUN	10/07/07
JUL	10/08/07
AGO	10/09/07
SET	10/10/07
OUT	12/11/07
NOV	10/12/07
DEZ	10/01/08

2.3 - O ISSQN DE ESPETÁCULOS, SHOWS E SIMILARES, SERÁ RECOLHIDO:

- por estimativa e antecipado, até 48 horas antes da realização.

03 - TAXAS - DATAS DE VENCIMENTO:

a) - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - no ato da concessão da Licença;

b) - LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO - para Comércio, Indústria e Prestação de Serviços: 22/01/07;

c) - COMÉRCIO AMBULANTE - ANUAL: 01/03/07

d) - OCUPAÇÃO DE ÁREAS - ANUAL: 01/03/07

e) - LICENÇA DE ATIVIDADES POLUIDORAS - incluindo Publicidades em geral:

- ANUAL - 31/01/07;

- MENSAL - dia 15 de cada mês;

- INICIAL - no ato da concessão da Licença;

- PARCELAMENTO - até 31/01/07

f) - LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS POLUIDORES - no ato da concessão da Licença.

04 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

Na forma do Artigo 5º, da Lei nº 6.031, de 2 de agosto de 1983.

05 - ISTI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

Na forma do Artigo 10, da Lei nº 6.733, de 22 de março de 1989.

06 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

Na forma do Artigo 6º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 119, de 27 de dezembro de 2002

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 13 dias do mês de dezembro de 2006.

Dário Délio Campos
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DESPACHOS

COMURG

Processo nº: 28539444 de 01.03.2006.
Interessado: SESMT
Assunto: Licitação - Aquisição de 184 Pares de Luvas de Segurança.

DESPACHO Nº 048/006-PR

Ancorado na Ata de Julgamento do Pregão nº 181/2006-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93, e na Lei 10.520/02, e tudo mais que dos autos consta, resolvo homologar e adjudicar pelo menor preço, o item 01, à empresa SOARES E ALA LTDA, pelo valor total de R\$ 31.464,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; o prazo para fornecimento dos materiais será de até 15 (quinze) dias, no almoxarifado da Comurg; o pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencido mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos à Assessoria de Planejamento, para providências pertinentes.

PRESIDÊNCIA, 12 de dezembro de 2006.

Wolney Wagner Siqueira Junior
PRESIDENTE DA COMURG

Processo nº: 28554591 de 02.03.2006.
Interessado: DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Assunto: Licitação - Aquisição de Ferramentas (Enxadas, Picaretas, Alavancas e Outros).

DESPACHO Nº 049/006-PR

Ancorado na Ata de Julgamento do Pregão nº 206/2006-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93, e na Lei 10.520/02, e tudo mais que dos autos consta, resolvo homologar e adjudicar pelo menor preço por lote, os lotes 01 e 02, à empresa CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 43.908,93 (quarenta e três mil, novecentos e oito reais e noventa e três centavos).

Homologo o lote 03, à empresa RORIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 24.949,54 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Homologo o lote 04, à empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pelo valor de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

O total Geral da licitação perfaz o valor de R\$ 108.758,47 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; o prazo para fornecimento dos materiais será de até 05 (cinco) dias, no almoxarifado da Comurg; o pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês subsequente ao vencido mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos à Assessoria de Planejamento, para providências pertinentes.

PRESIDÊNCIA, 14 de dezembro de 2006.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG

EXTRATOS DE CONTRATOS

COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a MOBILE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Signatários: Bel. Sebastião Peixoto Moura, Presidente da COMOB, Adm. Rubens Kirsteim Junior, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 010/2006, Pregão Presencial nº 195/2006.

Fundamento Legal: Processo nº 28915641 de 24/04/2006, com base na Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de construção para a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, referente ao lote 01, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 195/2006 e seus Anexos.

Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da 1ª (primeira) emissão da Ordem de Compra.

Valor do Contrato: R\$ 60.989,50 (sessenta mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 12/12/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a KADOCHÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Signatários: Bel. Sebastião Peixoto Moura, Presidente da COMOB, Adm. Rubens Kirsteim Junior, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 011/2006, Pregão Presencial nº 195/2006

Fundamento Legal: Processo nº 28915641 de 24/04/2006, com base na Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de construção para a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, referente aos lotes 02, 03, 04 e 07, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 195/2006 e seus Anexos.

Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da 1ª (primeira) emissão da Ordem de Compra.

Valor do Contrato: R\$ 240.270,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e setenta reais)

Data de Assinatura: 12/12/2006.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a MONTANA COMERCIAL LTDA.

Signatários: Bel. Sebastião Peixoto Moura, Presidente da COMOB, Adm. Rubens Kirsteim Junior, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 012/2006, Pregão Presencial nº 195/2006

Fundamento Legal: Processo nº 28915641 de 24/04/2006, com base na Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2.175/2003 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de construção para a Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia, referente aos lotes 05 e 06, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 195/2006 e seus Anexos.

Prazo: 06 (seis) meses, contados a partir da 1ª (primeira) emissão da Ordem de Compra.

Valor do Contrato: R\$ 61.962,50 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Data de Assinatura: 12/12/2006.

RE-RATIFICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO

FUMDEC

RE-RATIFICAÇÃO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Local e data: Goiânia, 08 de dezembro de 2006.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FORTH DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: A presente Re-Ratificação tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda - Do Preço e da Forma de Pagamento, Terceira - Dos Prazos, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Empenho Estimativo no total de R\$ 8.358,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 20064402020 do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho nº 0047 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

Este contrato terá vigência imediata e pagamento único, em virtude do que foi justificado no Parecer 160/2006 em anexo, a pedido da Superintendência desta Fundação, com o objetivo de se cumprir o determinado no Termo de Ajustamento de Conduta.

Nº do Processo: 29549303

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/FUMDEC

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMOB

Processo nº: 30356845/06
Nome: COMOB
Assunto: AUTORIZAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o

processo supramencionado, **DECLARA**, com fundamento nas disposições do inciso XIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, **dispensa de licitação**, a despesa necessária à concessão de bolsas de estudos mediante estágio, a ser contratado com o **Instituto Euvaldo Lodi - IEL/GO**.

Fixa-se o valor da presente despesa em **R\$ 299.520,00** (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2007, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até 60 (sessenta) meses.

Proceda-se à celebração de contrato e a emissão de reserva orçamentária, relativa ao ano de 2007, no valor supramencionado.

Após, submeta-se a apreciação da Auditoria Geral do Município.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB, em Goiânia, aos 14 dias do mês de Dezembro de 2006.

Adv. Sebastião Peixoto Moura
Presidente Interino

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento para com o FGTS, com Vinculação de Receita, em Garantia

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARA COM O FGTS, COM VINCULAÇÃO, EM GARANTIA, DE COTAS DE FPM, FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DE MUNICÍPIOS

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, CNPJ 00.001.727/0001-93, estabelecida à Av. Goiás, no 2.001, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO, na forma do projeto de lei nº 149, de 07/06/2006 e convertido na Lei 8.477, de 18 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Município em 20/09/2006, representada por **CLÁUDIO OLINTO MEIRELES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identificação de nº 11697 OAB/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.136.591-34, no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Goiânia, e **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade de nº 23929-1291416 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.475.701-25, no cargo de Prefeito, de um lado, daqui por diante denominado simplesmente **DEVEDOR**, e, de outro, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública unipessoal criada pelo DL nº 759/69, alterado pelo DL nº 1259/73, regendo-se por seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 30 de abril de 2004, alterado pelo Decreto nº 5.120, de 21 de setembro de 2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, nos termos da Lei 8.036/90, de 11 de maio de 1990, neste ato representada por **ARI FRANCO ROMEIRO ALVES QUEIROZ**, brasileiro, casado, Gerente de Filial do FGTS, portador da cédula de Identidade nº 5.933-D-

CREA-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.264.691-68, residente e domiciliado em Goiânia, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, no livro 2287, folha 162, DE 21/01/2004, doravante designada **CAIXA** e, têm justo e acordado parcelar débito existente em nome do DEVEDOR para com o FGTS, nos termos da Resolução nº 466/2004 de 14 de dezembro de 2004, com retificação publicada no DOU de 11 de janeiro de 2005, do Conselho Curador do FGTS, e Circular CAIXA nº 348/2005 de 15 de março de 2005, restando-se o Acordo de Parcelamento pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DEVEDOR reconhece que deve ao FGTS o valor de **R\$ 339.915,25** (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) relativo às contribuições ao FGTS de que trata a Lei 8.036 de 11/05/1990, atualizados até 19/06/2006, correspondendo a Notificação para Depósito do FGTS - NDFG de nº 163-A referente ao período de 01/1968 a 12/1982, já de seu conhecimento e plena concordância, a ser amortizado em 141 (cento e quarenta e uma) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Primeiro - A confissão de dívida abrigada neste instrumento é irretratável e não implica novação ou transação.

Parágrafo Segundo - O DEVEDOR reconhece que este instrumento constitui-se, para fins de cobrança administrativa ou judicial, em título de dívida líquida e certa.

Parágrafo Terceiro - O DEVEDOR se declara ciente de que a atualização dos valores, para fins desta contratação, é calculada à taxa de juros remuneratórios de 3% a. a. (três por cento ao ano), reconhecendo que, existindo empregados com direito à taxa progressiva, os valores deverão ser atualizados com base em Edital específico, mensalmente publicado pela CAIXA, adequando-se a referida taxa à devida, na forma da lei.

Parágrafo Quarto - O acréscimo calculado e recolhido em função da progressividade de taxa, conforme parágrafo anterior, representa a regularização da consequente diferença de atualização do saldo do débito, que, desde já, o DEVEDOR reconhece como líquido e certo.

CLÁUSULA SEGUNDA - O DEVEDOR expressamente renuncia a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, reconhecendo, e confessando e assumindo-a como exata.

Parágrafo Primeiro - O DEVEDOR reconhece e admite o direito da CAIXA de, a qualquer tempo, poder apurar a existência de outros valores não abrigados neste instrumento, inclusive aqueles decorrentes de atos de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Parágrafo Segundo - O DEVEDOR, durante a vigência do acordo, poderá apresentar documentos que comprovem o pagamento, total ou parcial, do débito objeto deste instrumento, que, após analisados pela CAIXA, poderão seus respectivos valores serem deduzidos do saldo devedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - A dívida será saldada seguindo um cronograma de pagamentos mensais, que integra este instrumento, elaborado pela CAIXA, calculado à taxa de juros remuneratórios de 3% a. a., com o qual O DEVEDOR integralmente concorda, ressalvado o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Primeira deste acordo.

CLÁUSULA QUARTA - Sendo apurada, a qualquer tempo, existência de crédito do DEVEDOR junto ao FGTS, este será

utilizado, até a sua totalidade, para quitação de prestações vencidas e/ou dedução do saldo devedor, a partir dos últimos vencimentos aos mais recentes, limitado ao saldo do parcelamento, após o que o crédito remanescente, se houver, será devolvido, desde que atendidas as demais condições normativas concernentes à devolução de valores.

Parágrafo Único - Em decorrência, a CAIXA fica, desde já, autorizada a proceder ao encontro de contas mencionado nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - A prestação do parcelamento, a ser mensalmente recolhida por meio de guia, será composta de tantas competências, inteiras ou fracionadas, quantas forem necessárias para perfazer o seu valor total.

Parágrafo Único - Sobre os débitos que compõem as parcelas mensais, quando de sua quitação, incidirão os encargos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA - O DEVEDOR, com anuência do Poder Executivo, amparado pelo Projeto de Lei nº 149 de 07/06/2006, apreciado, votado e aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Goiânia, sancionado pelo Prefeito Municipal, convertido na Lei Municipal nº 8.477, em 18 de setembro de 2006 e publicada no Diário Oficial do Município em 20/09/2006 (edição 3.966), se obriga, por este instrumento a constituir, mensalmente, em garantia do compromisso de pagamento ora assumido, vinculação de cotas do FPM, que lhe pertencem, suficientes a amparar por todo o período contratual, a satisfação regular e tempestiva do valor correspondente à prestação do parcelamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - O recolhimento da primeira prestação deste acordo deverá ser efetuado até o trigésimo dia após a assinatura deste Termo.

Parágrafo Primeiro - O recolhimento das demais prestações deste acordo deverá ocorrer no mesmo dia da sua assinatura, nos meses subsequentes.

Parágrafo Segundo - Coincidindo a data do vencimento com dia não útil, o recolhimento deverá ser satisfeito até o último dia útil anterior.

CLÁUSULA OITAVA - O DEVEDOR, no ato do pagamento da Guia de recolhimento do FGTS referente à parcela, deve apresentar obrigatoriamente, documento comprobatório do envio, por meio do Conectividade Social, do respectivo arquivo SEFIP, e excepcionalmente, a critério da CAIXA, para as empresas que não tenham condições de apresentar a individualização, quando da quitação da parcela, a regularização de débito parcelado poderá ser realizada por meio de GRDE, com o compromisso formal do DEVEDOR de fazê-la no prazo máximo de 60 dias.

CLÁUSULA NONA - A certificação da regularidade para com as obrigações perante o FGTS estará condicionada à situação do DEVEDOR relativamente ao recolhimento regular das contribuições mensais ao Fundo, à satisfação do pagamento de outros acordos de parcelamento de débitos para com o FGTS porventura existentes, à adimplência de contratos de empréstimos lastreados com recursos do FGTS, a individualização dos valores às contas dos respectivos trabalhadores, bem como à inexistência de qualquer indício de irregularidade junto ao FGTS.

Parágrafo Primeiro - Caso o DEVEDOR tenha valores a individualizar nas contas de seus trabalhadores, a certificação de regularidade somente poderá ser emitida se o DEVEDOR com-

provar a impossibilidade de individualização em razão de caso fortuito ou força maior e apresentar justificativa por escrito do ocorrido, devendo o mesmo publicar em jornal local de grande circulação, dentro do prazo concedido na Cláusula Oitava, edital de convocação dos trabalhadores que mantiverem com ele vínculo empregatício no período compreendido no acordo de parcelamento/reparcelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Caso ocorra, durante a vigência deste Acordo, rescisão de contrato de trabalho, por qualquer motivo, ou outra hipótese de movimentação da conta vinculada de trabalhador envolvido no parcelamento/reparcelamento, o DEVEDOR deverá antecipar a totalidade do valor devido ao trabalhador e promover a respectiva individualização.

Parágrafo Primeiro - Os valores antecipados serão totalmente deduzidos das parcelas imediatamente seguintes à última parcela liquidada no cronograma.

Parágrafo Segundo - Comprovada a impossibilidade de antecipação dos valores da totalidade dos trabalhadores, o DEVEDOR deverá apresentar acordo formal com representante da classe, aprovando o parcelamento, discriminando e priorizando os trabalhadores para o ingresso dos créditos do FGTS.

Parágrafo Terceiro - A antecipação de valores de que trata esta Cláusula, deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento do FGTS, gerada por meio do SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, nos códigos previstos na Circular CAIXA 348/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Havendo rescisão de contrato de trabalho de trabalhador não-optante contemplado neste acordo, o DEVEDOR poderá recolher apenas multa e juros moratórios relativos ao período anterior a 05/10/88, desde que comprovadas as condições que lhe assegurem o direito ao saque dos valores relativos às contas vinculadas.

Parágrafo Único - Os recolhimentos devem ser efetuados por meio de GRDE que deduzirão a(s) parcela(s) imediatamente seguinte(s) à última liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Verificado o não recolhimento de 01(uma) parcela, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, será lançada mão da garantia apresentada, até a completa satisfação do débito.

Parágrafo Primeiro - Sendo de todo impossível a recuperação do débito ou parte dele a partir da garantia oferecida, no caso de não recolhimento de 03 (três) prestações deste acordo, consecutivas ou não, e/ou o não recolhimento de 03 (três) contribuições (regulares) vencidas após a formalização do parcelamento, caracterizará de pleno direito, motivo para rescisão deste contrato pela CAIXA e, por parte da Procuradoria da Fazenda Nacional, a inscrição do débito remanescente em Dívida Ativa e conseqüente cobrança judicial.

Parágrafo Segundo - Também ensejará a imediata rescisão do contrato de parcelamento a ocorrência de quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado de dívida, previstos em lei, bem como o descumprimento de quaisquer das obrigações ora avençadas, tornando-se vencida a dívida integral e imediatamente, com todas as conseqüências de direito decorrentes, mencionadas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O DEVEDOR se declara, também, ciente de que o parcelamento ora concedido res-

tringe-se às obrigações para com o FGTS, no que estiver acordado no presente termo, não tendo, em hipótese alguma, reflexo na obrigação de se prestar informações à Previdência Social, na forma da Lei e suas regulamentações, inclusive quanto a competências já recolhidas, independentemente da forma que tenham sido realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica entendido que eventuais tolerâncias por parte da CAIXA quanto à inobservância de disposições constantes deste ajuste, não constituirão hipótese de novação ou alteração tácita do contrato, o qual só poderá ser modificado por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal deste Estado/GO para dirimir dúvidas sobre questionamentos oriundos desse ajuste.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Goiânia/GO, 20 de Junho de 2006.

(assinatura)
DEVEDOR

(assinatura)
INTERVENIENTE ANUENTE

CAIXA

Testemunhas:

Nome:
RG nº
CPF:
Endereço:

Nome:
RG nº
CPF:
Endereço:

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

CGL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2006
(MENOR PREÇO POR LOTE)

O Pregoeiro Murilo Vicente Leite Ribeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público a ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2006, processos nº 29432228/2006 e 28590067/2006.

LOTE 1:
 BIOGEN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.

LOTE 2:
 HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA.

LOTE 3:
 MB TÊXTIL LTDA.

As empresas OBJETIVA PROD. SERV. P/ LABOR. LTDA, primeira colocada, VIDAFARMA DIST. MED. LTDA., segunda colocada e ROTAL HOSP. LTDA., terceira colocada, tiveram suas amostras desclassificadas para o item 03 do Lote 02, sendo portanto desclassificadas para o Lote 02. Assim, fica classificada a quarta colocada.

Goiânia, 18 de dezembro de 2006.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL
DE GOIÂNIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 0168,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0000215/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** ao servidor **João Carvalho de Mattos**, matrícula n. 16861, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo - nível I, **licença para tratamento de saúde**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2006, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 428,
DE 12 DE MAIO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

lotar o servidor **GIOVANI ANTONIO BARBOSA**, matrícula n. 150956, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Econômico, nível I, na Presidência, a partir de 1º de junho de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 637,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0003231/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 220 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** à servidora **MARISE FRANÇA LEÃO DOS SANTOS**, matrícula n. 208555, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - Nível IV, prorrogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 16 a 30 de agosto de 2006, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 684,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 3135/2006,

RESOLVE

suspender o gozo de licença-prêmio pelo servidor **JOSÉ ANDRADE CAPUCHINHO**, matrícula n. 17760, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, desde 11 de agosto de 2006, relativa ao 7º (sétimo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 28 (vinte e oito) de setembro de 1998 a 27 (vinte e sete) de setembro de 2003, e, em consequência, fica derogada a Portaria n. 563, de 26 de julho de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de setembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 729,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0003710/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** à servidora **Tônia Rocha**, matrícula n. 34957, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo - nível I, **licença para tratamento de saúde**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2006, sem prejuízo de sua remuneração, conforme estatuído pela Lei supramencionada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 730,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0003659/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** à servidora **Valéria Carneiro Fernandes**, matrícula n. 35954, ocupante do cargo efetivo de Consultor Econômico - nível I, **licença para tratamento de saúde**, pelo prazo de 03 (três) dias, no período de 27 a 29 de agosto de 2006, sem prejuízo de sua remuneração, conforme preceitua supramencionada Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 731,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0003711/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** à servidora **Maria da Glória Novas S. de Freitas**, matrícula n. 23768, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - nível V, **Licença para tratamento de saúde**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2006, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de outubro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 733,
DE 31 DE OUTUBRO 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 3895/06,

RESOLVE

convocar o servidor **Luiz Carlos Orro de Freitas**, matrícula n. 21480, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, para prestar assessoramento jurídico à Comissão Especial de Inquérito que tem por objeto a apuração de denúncias sobre possíveis irregularidades praticadas pelos gestores da Sociedade CIDADÃO 2000, conforme o contido no Processo n. 1.584/06, desde 25 de outubro de 2006 e enquanto perdurarem os trabalhos da respectiva Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 734,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 3635/06,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** ao servidor **OVÍDIO TADEU BATISTADE OLIVEIRA**, matrícula n. 29260, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nível VI, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 26 (vinte e seis) de junho de 1979 a 25 (vinte e cinco) de junho de 1984, a partir de 06 (seis) de novembro de 2006, pelo prazo de 03 (três) meses, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de outubro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 735,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 3763/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 220 da Lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** ao servidor **PAULO DE TARSO LEDA**, matrícula n. 29750, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, pror-

rogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 26 (vinte e seis) de setembro a 05 (cinco) de outubro de 2006, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 738,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 3787/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** ao servidor **ADAIR LUCINDO DE MORAIS**, matrícula n. 295, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção, nível VI, do QPL, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03 (três) de outubro a 1º (primeiro) de novembro de 2006, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 739,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 3905/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** à servidora **MARIA BLANDINA DO COUTO**, matrícula n. 23180, ocupante do cargo em provi-

mento efetivo de Revisor Taquigráfico, nível IV, do QPL, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de 18 (dezoito) a 22 (vinte e dois) de outubro de 2006, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 740,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 3906/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** à servidora **ESMERALDA LUIZA DE JESUS**, matrícula n. 10781, ocupante do cargo em provimento efetivo de Taquígrafo, nível IV, do QPL, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 04 (quatro) a 13 (treze) de outubro de 2006, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 741,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0003916/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** à servidora **Marise França Leão**

dos Santos, matrícula n. 208555, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - nível IV, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 19 a 28 de outubro de 2006, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 742,
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0003903/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **Orlandina Rosa Alves Teles**, matrícula n. 28851, ocupante do cargo efetivo de Taquígrafo - nível IV, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 01 (um) dia, na data de 09 de outubro de 2006, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 745,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 858/06 Gabinete 14,

RESOLVE

exonerar **TAMMY AFONSO PIRES** do cargo em comissão de Assessor de Membros da Mesa, símbolo CC.3, e nomear **NEIDE AFONSO DA SILVA PIRES** para ocupar o mesmo cargo, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 746,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na CI. 086/2006,

RESOLVE

exonerar **ECITONIO MAIA LIMA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotado no gabinete do Vereador Euler Ivo, e nomear **NUBIA CRISTIAN LEITE PEREIRA** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 747,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na CI. 085/2006,

RESOLVE

exonerar **JOSÉ VIEIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, lotado no gabinete do Vereador Euler Ivo, e nomear **VALDETE PATROCÍNIO DE OLIVEIRA** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 748,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido na CI. 087/2006,

RESOLVE

exonerar **LIELYCE JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, lotado no gabinete do Vereador Euler Ivo, e nomear **SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 749,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no GVML Of. n. 343/2006,

RESOLVE

exonerar **ROSENALDO APARECIDO FERREIRA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, lotado no gabinete do Vereador Mizair Lemes, e nomear **ROBEILTON ALVES DA SILVA** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 750,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no 542/2006 - GAB,

RESOLVE

exonerar **CARLOS STIVAL NETO** do cargo em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC.5, e nomear **EDLEYDSON DE SOUSA MEDRADO** para ocupar o mesmo cargo, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 751,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 678/06,

RESOLVE

exonerar **GUILHERMINA NERIS PEREIRA FLEURY** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotada no gabinete do Vereador Robson Alves, e nomear **DEUSIMAR FERNANDES LEÃO** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 752,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 180/2006-NT,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 37h30 (trinta e sete horas e trinta minutos) de horas extras à servidora **DARCI SANTOS DA SILVA**, matrícula n. 6865, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, referente a serviços extraordinários prestados no mês de outubro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 753,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 180/2006-NT,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 22h30 (vinte e duas horas e trinta minutos) de horas extras ao servidor **LUIZ CARLOS ROSA LIMA**, matrícula n. 21676, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, nível V, referente a serviços extraordinários prestados no mês de outubro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 754,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício s/n - DMC,

RESOLVE

autorizar o pagamento de 40 (quarenta) horas extras à servidora **LUCINDA MARIA TAVARES**, matrícula n. 21088, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Le-

gislativo, nível III, referente a serviços extraordinários prestados no mês de outubro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 755,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no expediente datado de 13 de novembro de 2006,

RESOLVE

exonerar **BRUNO AMIM CAMARGO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.1, lotado no gabinete do Vereador Clécio Alves, e nomear **JOELMA FERREIRA FLÁVIO** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 756,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no expediente datado de 13 de novembro de 2006,

RESOLVE

exonerar **ADÃO REGINALDO DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotado no gabinete do Vereador Clécio Alves, e nomear **MARIZABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 757,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. n. 980/2006 GVDC,

RESOLVE

exonerar **GISELLY GONÇALVES OSÓRIO e WALDIR ALVES DOS SANTOS** dos cargos em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.2 e Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, respectivamente, lotados no gabinete do Vereador Deivison Costa, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 758,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. n. 980/2006 GVDC,

RESOLVE

nomear **WALDIR ALVES DOS SANTOS e GISELLY GONÇALVES OSÓRIO** para ocuparem os cargos em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.2 e Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, respectivamente, com lotação no gabinete do Vereador Deivison Costa, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 760,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. s/n./2006 GVPLP,

RESOLVE

exonerar **JOSÉ ANTÔNIO DE MELO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.5, lotado no gabinete do Vereador Luciano Pedroso, e nomear **ALICE RODRIGUES DOS SANTOS** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 761,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 1007/06-GVCG,

RESOLVE

exonerar **SANDRA REGINA ANDRADE** do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete, símbolo ACG, lotada no gabinete da Vereadora Cida Garcez, e nomear **CARLOS HENRIQUE DE PAULA JUNIOR** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N. 762,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 3658/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** ao servidor **JOÃO CARNEIRO PINTO SOBRINHO**, matrícula n. 16763, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fotógrafo, nível IV, do QPL, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 31 (trinta e um) de agosto a 09 (nove) de setembro de 2006, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2006.

**CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE**

**BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO**

**JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 763,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0004044/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, **conceder** à servidora **Joseli Pereira Braga**, matrícula n. 86441, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - nível IV, **licença para tratamento de saúde**, pelo prazo de 02 (dois) dias, no período de 31 de outubro a 1º de novembro de 2006, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2006.

**CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE**

**BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO**

**JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 764,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 304/06,

RESOLVE

exonerar **ANTÔNIO GONÇALVES FILHO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, lotado no gabinete do Vereador Maurício Beraldo, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2006.

**CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE**

**BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO**

**JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 765,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 299/2006-GVPR,

RESOLVE

exonerar **LAUMA CARINA VELOSO DORNELLES** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.2, lotada no gabinete do Vereador Pr. Rusembergue, e nomear **MARIA APARECIDA SILVEIRA BOTELHO MOTTA** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2006.

**CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE**

**BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO**

**JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 766,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pe-

la alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 3902/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 220 da Lei Complementar n. 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, **conceder** ao servidor **JOÃO CARVALHO DE MATOS**, matrícula n. 37556, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, prorrogação de licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias, no período de 24 (vinte e quatro) de setembro a 12 (doze) de novembro de 2006, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 767,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 1029/06-GVBP,

RESOLVE

exonerar **GILCIMAR HELENA DE MELO ANDRADE PAULAE SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.6, lotada no gabinete do Vereador Bruno Peixoto, e nomear **WILTON ROSA GUILHERME** para ocupar o mesmo cargo, mantida a lotação, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 768,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0003849/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 116 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, **conceder** ao servidor **Wilson Antônio Garcia**, matrícula n. 37556, ocupante do cargo efetivo de Taquígrafo - Nível IV, licença-prêmio por assiduidade, pelo prazo de três meses, relativa ao período de 1º de abril de 1991 a 31 de março de 1996, referente ao quarto quinquênio de efetivo e ininterrupto exercício no serviço público municipal, com data inicial de gozo em 19 de outubro de 2006, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 769,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0004045/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, **conceder** ao servidor **Arcolino Correia da Silva**, matrícula 3972, ocupante do cargo efetivo de Motorista - Nível V, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 1º de agosto de 2006 a 27 de janeiro de 2007, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 770,
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0003953/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, conceder ao servidor **Paulo Silva Gomes**, matrícula 196824, ocupante do cargo efetivo de Consultor Jurídico Legislativo - Nível I, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 18 de outubro a 06 de novembro de 2006, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 771,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Ofícios ns. 305 e 306/06 - GVPR,

RESOLVE

exonerar **LEILA APARECIDA VARGAS** e **THIAGO MARTINS MAGALHÃES** dos cargos em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.1 e Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, respectivamente, lotados no gabinete do Vereador Pr. Rusembergue, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 772,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Ofícios ns. 305 e 306/06 - GVPR,

RESOLVE

nomear **THIAGO MARTINS MAGALHÃES** e **ADRIANA CASIMIRO MARTINS** para ocuparem os cargos em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.1 e Assessor de Gabinete, símbolo AG.4, respectivamente, com lotação no gabinete do Vereador Pr. Rusembergue, a partir de 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 773,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício n. 304/06,

RESOLVE

nomear **LEILA APARECIDA VARGAS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG.3, com lotação no gabinete do Vereador Maurício Beraldo, a partir de 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 774,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

lotar a servidora **JOSELI PEREIRA BRAGA**, matrícula n. 86441, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível IV, na Diretoria de Controle Interno, a partir da presente data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 775,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Processo n. 0004043/2006,

RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar n. 011 de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Adair Lucindo de Moraes**, matrícula n. 209, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção - nível VI, licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02 de novembro a 1º de dezembro de 2006, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

PORTARIA N. 776,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991- **REGIMENTO INTERNO** -,

RESOLVE

exonerar **SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar das Comissões, símbolo CC.5, e nomear **JOVELINA APARECIDA PINTO PEIXOTO** para ocupar o mesmo cargo, com efeito desde 1º de novembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2006.

CLÁUDIO MEIRELLES
PRESIDENTE

BRUNO PEIXOTO
1º SECRETÁRIO

JUAREZ LOPES
2º SECRETÁRIO

AVISOS DE EDITAIS

IDTECH

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 002/2006

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelas Portarias nº 001/2006, com a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio pela Portaria Nº 004/2006, expedidas pela Coordenação Executiva, torna público que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/06**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado em 29 de junho de 2006 no Diário Oficial do Município, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo zero quilômetro - Tipo Popular, para atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e a Prefeitura Municipal de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede do IDTECH, na sala da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 01, Nº 60, Setor Oeste, nesta Capital, dia 29 de dezembro de 2006, com início às 10 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito, ou pelo e-mail: **licitacao@idtech.org.br**, a partir da data de sua publicação, até o dia 28/12/06, mediante o ressarcimento de 01 (uma) unidade de CD-R, virgem ou Disquete. Maiores Informações pelo Fone: (62) 3212-5212 / 3212-5000, Ramal - 212 / 213.

Goiânia, 15 de novembro de 2006.

Alexsandro Jorge Lima
Presidente da C.P. L.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

RESULTADO DO PREGÃO
Nº 003/2006

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que foi realizado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/06**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado em 29 de junho de 2006 no Diário Oficial do Município.

AUTOS Nº: 027 / 2006

OBJETO: Contratação de empresa para **Fornecimento de Materiais de Consumo**, para atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH e a Prefeitura Municipal de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 01
VENCEDORA: Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.
Valor Total Global do Lote 01: R\$ 7.345,00

LOTE 02
VENCEDORA: Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.
Valor Total Global do Lote 02: R\$ 5.847,50

Goiânia, 15 de dezembro de 2006.

Alexsandro Jorge Lima
Presidente da C.P. L.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 004/2006

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelas Portarias nº 001/2006, com a designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio pela Portaria Nº 004/2006, expedidas pela Coordenação Executiva, torna público que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/06**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado em 29 de junho de 2006 no Diário Oficial do Município, bem como as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Vale Alimentação e Refeição por meio eletrônico e impresso que possibilitem a aquisição de refeições prontas através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida na legislação do Ministério de Trabalho e Emprego que regulamenta o PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador para os colaboradores da Central de Atendimento ao Cidadão - Teleconsulta e demais atividades técnico-operacionais e administrativas decorrentes do contrato de gestão firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH (CNPJ 07.966.540/0001-73) e a Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede do IDTECH, na sala da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua 01, Nº 60, Setor Oeste, nesta Capital, dia 29 de dezembro de 2006, com início às 16 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito, a partir da data de sua publicação, até o dia 28/12/06, mediante o ressarcimento de 01 (uma) unidade de CD-R, virgem

ou Disquete.

Goiânia, 15 de dezembro de 2006.

Alexsandro Jorge Lima
Presidente da C.P. L.

Henrique Araújo Torres
Pregoeiro

EDITAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2006
RESULTADO FINAL

Item	Nome
1	Simone Aparecida da Costa
2	Wânia Ferreira da Silva
3	Denise Xavier Lemes
4	Kassandra Lopes
5	Miriã Faria Cardoso
6	Roberta Silveira Barbosa
7	Cleber da Silva Valadares
8	Cristiano Pereira Leite
9	Werikson Rodrigues Trigueiro
10	Carla de Melo Silva Xavier
11	Cássia Dias de Oliveira Colameo
12	Heric Prado Rocha
13	Raquel Santos Prego Cavalcante
14	Rodrigo Martins Lopes
15	Camila Teixeira Boaventura Medeiros
16	Maxilley Souza Lima
17	Renata Barbosa de Souza
18	Renata Lourenço de Paula
19	Yanno Soares de Moura Macedo
20	Dalva Porfírio Dias
21	Flávia Vieira de Paiva
22	Graciele Vieira Machado
23	Janaina Pereira da Silva
24	Lígia Maria Gomes
25	Luana Priscila Mesquita
26	Ângela Borba de Sousa
27	Bruno Rodrigues de Freitas
28	Denise Maria Ferreira da Silva
29	Elaine Rodrigues de Sousa
30	Elissandra de Oliveira Itacaramby
31	Flávia Andrade Peixoto
32	Kamila Batista
33	Marilene Vieira Ferreira
34	Paulo Roberto Pitta Júnior
35	Roberta Costa e Silva
36	Sandra Mara Rocha Siqueira
37	Thyago Gomes Rodrigues
38	Arlen Oliveira de Menezes
39	Gisele Cristina Mota
40	Juliana Alves da Rocha
41	Kênnia Patrícia Martins
42	Ricardo Alcântara Oliveira
43	Samyra Carvalho de Abreu
44	Dhenyse Gomes Costa
45	Guilherme Silveira dos Santos
46	Kairo Araújo Cardoso
47	Ludmilla Aparecida Marques de Souza

48 Mauro Júnio Rodrigues Silva
49 Wânia Letícia Gonçalves
50 Wilse Alexandre Leão
51 Carlos Guimarães da Silva
52 Esterliane Neres Sousa
53 Rafael Farias de Souza
54 Simone Leão Lima
55 Aline Cecília da Silva Jacó
56 Brunno Pereira da Silva
57 Carolina Ribeiro
58 Daniella da Silva Correa
59 Fernanda Ramos de Oliveira
60 Ilana Cristina de Souza Lopes
61 Leidiany Pereira da Silva
62 Núbia Ribeiro dos Santos
63 Ademar Rodrigues da Silva Neto
64 Andressa Cristina Gomes dos Santos
65 Arlete Lúcia da Silva Oliveira Fernandes
66 Carolina Braz Silva
67 Ednardo Rodrigues de Souza
68 Edson Ferreira Amaral
69 Gean Carlos Pereira de O. Macedo
70 Gilzanete Raimundo de Menezes
71 Glacyianne Barbosa Feitosa
72 Heliakin Mendes Oliveira Souza
73 Leandra da Silva Miranda
74 Paula Regina Guimarães Braga

75 Raphael Moreira Alves Otoni
76 Flavia Sodre Rosa
77 Juska Daiane Silva
78 Letícia Sousa Costa Brito
79 Luciana Pereira de Moura
80 Sônia Maria de Oliveira
81 Susana Grazielly Vieira Franco
82 Berenice Pereira da Silva
83 Cathia da Cruz Menezes
84 Cleineomar Aparecido Lopes
85 Eric Fabrício da Silva
86 Janaina de Carvalho Neto
87 Marcelo Queiroz Pereira
88 Wolney Leão da Cunha
89 Cristiane Rívia Diniz Arantes
90 Gisely Nunes de Paula
91 Leonardo Giordani Lemes
92 Carlos Alberto da Silva Júnior
93 José Roberto Alves
94 Heruena Ponce Leon da Silva
95 Tallita Vieira Ayres
96 Paulo Henrique Damaceno de Jesus

Goiânia, 18 de dezembro de 2006.

Comissão de Seleção / Portaria nº 007/2006 de 06 de novembro de 2006.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*